



Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO

Of. Gab. Par. 02/2015

Brasília, 11 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

REQUERIMENTO Nº 592 DE 2015
(Do Senhor Covatti Filho)

Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista, Câmara
e Senado, **DE TRANSPORTE
E LOGÍSTICA - TRANSLOG.**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente Parlamentar Mista de Transporte e Logística - Translog**, estando eu, como responsável pelo grupo.

Encaminho, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

24 FEV. 2015

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2015.


COVATTI FILHO

Deputado Federal – PP/RS
Presidente

Câmara dos Deputados – Gabinete Parlamentar
Anexo IV – Gabinete 228 – Brasília - DF – CEP: 70.160-900
Fones: (61) 3215-4228 – Fax: (61) 3215-2228





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - TRANSLOG, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015, no Gabinete do Deputado Covatti Filho, de nº 228 - do anexo IV da Câmara dos Deputados, às 10 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar Mista de Transporte e Logística**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o **Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**.

Decidiu-se que a Frente Parlamentar, composta de deputados e senadores, terá por finalidade: Apoiar e defender os interesses de toda a categoria do transporte rodoviário de cargas e de pessoas; Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à transporte e logística, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Buscar modificações na legislação para dar o direito aos transportadores e autônomos de se organizarem em associações a fim de criar um fundo para prevenção de acidentes, furtos e roubos; Defender alterações na Lei 12.619, que regulamenta a profissão de motorista, buscando atender as reivindicações dos caminhoneiros, seja ele empregado ou autônomo; Defender subsídio para o óleo diesel; Buscar isenção de pedágio para eixo levantado; Promover o debate, a participação e a integração do transporte rodoviário de cargas e o Congresso Nacional; Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento do setor de transporte rodoviário de cargas e de pessoas, junto a todos os poderes.

Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar Mista de Transporte e Logística - Translog terá atuação no território nacional, em consonância com entidades ligadas ao transporte e logística, bem como todas as associações e confederações que apoiem e defendem os interesses da categoria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Terminadas as manifestações, o coordenador da Frente, **Deputado Covatti Filho** colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados. Como não houve quem desejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.

Da Eleição: Por unanimidade, o **Deputado Federal Covatti Filho** foi escolhido presidente da Frente Parlamentar de Transporte e Logística - Translog. Os demais cargos da Mesa Diretora e de Coordenação Estadual serão preenchidos em eleição na próxima Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o **Deputado Covatti Filho** ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerraram os trabalhos às 11 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.

Covatti Filho
Covatti
Francisco Chaparanta
Ramos
Stur
Aguiar
Prof. Vitorio Gallo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - TRANSLOG

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, de Transporte e Logística - Translog, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar Mista de Transporte e Logística tem por finalidade:

I - Apoiar e defender os interesses de toda a categoria do transporte rodoviário de cargas e de pessoas;

II - Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à transporte e logística, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

III – Buscar modificações na legislação para dar o direito aos transportadores e autônomos de se organizarem em associações a fim de criar um fundo para prevenção de acidentes, furtos e roubos.

IV – Defender alterações na Lei 12.619, que regulamenta a profissão de motorista, buscando atender as reivindicações dos caminhoneiros, seja ele empregado ou autônomo.

V – Defender subsídio para o óleo diesel.

VI – Buscar isenção de pedágio para eixo levantado.

VII - Promover o debate, a participação e a integração do transporte rodoviário de cargas e o Congresso Nacional.

VIII – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento do setor de transporte rodoviário de cargas e de pessoas, junto a todos os poderes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista de Transporte e Logística tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente Câmara, Vice-Presidente Senado e Secretário Geral.

§ 3º - Coordenadores nos Estados da Federação.

§ 4º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos.

§ 5º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 – A Assembleia Geral compete:

I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

III – Alterar o presente Estatuto;

IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;

V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário de transporte e logística.

Art. 5 – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;

IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores:

I – Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;

II – Apreciar a indicação à Assembleia Geral de nomes a serem agraciados com Títulos Honoríficos;

III – Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias afetas a Frente Parlamentar.

Art. 7 – Ao Presidente da Frente compete:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;

IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 8º - Aos Vice-Presidentes compete:

I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral compete:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III – Manter arquivo e memória da Frente;
- IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista de Transporte e Logística - Translog ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 15º - A eleição para a Mesa Diretora e dos Coordenadores se dará em Assembleia Geral.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição para presidente. Os demais cargos podem ser preenchidos na primeira Assembleia Geral ou em outras a serem convocadas pelo presidente.

§ 2º – Todo membro pode se candidatar aos cargos de Diretoria e de Coordenador. A inscrição deve ser apresentada nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015

COVATTI FILHO
DEPUTADO FEDERAL - PP/RS
COORDENADOR DA FRENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

26/02/2015 12:14:22

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0592/2015

Autor da Proposição: COVATTI FILHO E OUTROS

Data de Apresentação: 24/02/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, de Transporte e Logística - TRANSLOG.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209
Não Conferem	001
Fora do Exercício	001
Repetidas	055
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	266

Assinaturas Confirmadas

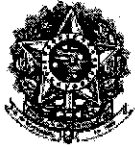
1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ASSIS DO COUTO	PT	PR
23	ÁTILA LINS	PSD	AM
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUREO	SD	RJ
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BILAC PINTO	PR	MG
29	BRUNO COVAS	PSDB	SP
30	CARLOS MANATO	SD	ES
31	CARLOS MELLES	DEM	MG
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CELSO JACOB	PMDB	RJ
34	CELSO MALDANER	PMDB	SC
35	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
36	CÉSAR HALUM	PRB	TO
37	CHICO LOPES	PCdoB	CE
38	CLEBER VERDE	PRB	MA
39	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	DAGOBERTO	PDT	MS
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANILO FORTE	PMDB	CE
45	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
46	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
47	DOMINGOS NETO	PROS	CE
48	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
49	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
50	EDIO LOPES	PMDB	RR
51	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
52	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
53	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
54	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
55	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
56	EROS BIONDINI	PTB	MG
57	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
58	EVAIR DE MELO	PV	ES
59	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
60	EXPEDITO NETTO	SD	RO
61	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
62	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
63	FABIO GARCIA	PSB	MT
64	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
65	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
66	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
67	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
68	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
69	FERNANDO MARRONI	PT	RS
70	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
71	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
72	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
73	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG

74	GIACOBO	PR	PR
75	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
76	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
77	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GORETE PEREIRA	PR	CE
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
82	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
83	HUGO LEAL	PROS	RJ
84	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
85	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
86	JAIME MARTINS	PSD	MG
87	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
88	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
89	JHC	SD	AL
90	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
91	JÔ MORAES	PCdoB	MG
92	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
93	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
94	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
95	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
96	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
97	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
98	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
102	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
103	LAERTE RODRIGUES DE BESSA	PR	DF
104	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
105	LELO COIMBRA	PMDB	ES
106	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
107	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
108	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
109	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
110	LINCOLN PORTELA	PR	MG
111	LUCAS VERGILIO	SD	GO
112	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
113	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
114	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
115	LUIS CARLOS BUSATO	PTB	RS
116	LUIS FERNANDO FARIA	PP	MG
117	LUIS NISHIMORI	PR	PR
118	MAGDA MOFATTO	PR	GO
119	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
121	MARCELO BELINATI	PP	PR
122	MARCELO MATOS	PDT	RJ

123	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
124	MARCON	PT	RS
125	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
126	MARCOS MONTES	PSD	MG
127	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
128	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
129	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
133	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
134	MAURO MARIANI	PMDB	SC
135	MILTON MONTI	PR	SP
136	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
137	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
138	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
139	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
140	NELSON MEURER	PP	PR
141	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
142	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
143	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
144	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
145	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
146	PADRE JOÃO	PT	MG
147	PASTOR EURICO	PSB	PE
148	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
149	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
150	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
151	PAULO FOLETTO	PSB	ES
152	PAULO FREIRE	PR	SP
153	PAULO PIMENTA	PT	RS
154	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
155	PEDRO UCZAI	PT	SC
156	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
157	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
158	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
159	REGINALDO LOPES	PT	MG
160	REJANE DIAS	PT	PI
161	RENATO MOLLING	PP	RS
162	RENZO BRAZ	PP	MG
163	RICARDO BARROS	PP	PR
164	RICARDO IZAR	PSD	SP
165	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
166	ROBERTO ALVES	PRB	SP
167	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
168	ROBERTO BRITTO	PP	BA
169	ROBERTO GÓES	PDT	AP
170	ROBERTO SALES	PRB	RJ
171	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG

172	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
173	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
174	RONALDO CARLETTO	PP	BA
175	RONALDO FONSECA	PROS	DF
176	RONALDO MARTINS	PRB	CE
177	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
178	RONEY NEMER	PMDB	DF
179	RUBENS OTONI	PT	GO
180	SÁGUAS MORAES	PT	MT
181	SANDES JÚNIOR	PP	GO
182	SANDRO ALEX	PPS	PR
183	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
184	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
185	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
186	SIBÁ MACHADO	PT	AC
187	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
188	SILVIO TORRES	PSDB	SP
189	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
190	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
191	TAKAYAMA	PSC	PR
192	TIRIRICA	PR	SP
193	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
194	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VICENTE CANDIDO	PT	SP
199	VITOR VALIM	PMDB	CE
200	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
201	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
202	WALTER IHOSHI	PSD	SP
203	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
204	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
205	WILLIAM WOO	PV	SP
206	WILSON FILHO	PTB	PB
207	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
208	ZÉ GERALDO	PT	PA
209	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

REQ 592/2015

Autor: Covatti Filho

**Data da
Apresentação:** 24/02/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - TRANSLOG.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 25/02/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



25FF75C208